

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº03/2022 PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

A Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes e formação de cadastro de reserva para o Programa de Educação Tutorial – PET nos campi Nilópolis, Duque de Caxias e Realengo

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Programa de Educação Tutorial é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a), condições para realização de atividades extracurriculares que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos(às) estudantes.
- 1.2. O PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de um ou mais cursos de graduação, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- 1.3. O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se à seleção de bolsistas e voluntários(as) e formação de cadastro de reserva para o grupo PET Química Supramolecular, Nanociências e Nanotecnologia; PET Conexões de Saberes em Produção Cultural e PET Conexões de Saberes em Educação Sexual e Sexualidade.
- 1.3.1. O presente processo seletivo estará vigente até 31/12/2023, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.
- 1.3.2. Este Edital de fluxo contínuo tem duração de 2 anos conforme o item 1.3.1, contudo, o prazo para o estudante ser convocado dentro de cada processo seletivo é de 9 meses.
- 1.4. O preenchimento das vagas do grupo e a concessão das bolsas serão feitos mediante as necessidades do programa, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.
- 1.5. A bolsa a ser concedida, pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), ao aluno selecionado tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com duração de 02 (dois) anos, podendo ser renovada conforme determinação do Gestor SIGPET (Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial) e/ou do FNDE.
- 1.6. O(a) bolsista e/ou voluntário(a) que porventura não cumpra com os compromissos previstos no item 6 deste edital, será desligado(a) do programa.
- 1.7. Fará jus ao certificado de participação no PET o(a) bolsista e/ou voluntários(a) que cumprir 02 (dois) anos de atividades no programa.



2. OBJETIVO DO PROGRAMA

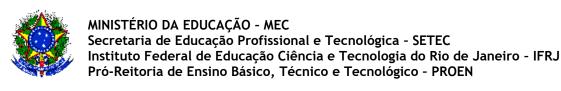
2.1. Fomentar a formação de profissionais de nível superior, nas diversas áreas do conhecimento, dotados de elevado padrão científico, técnico, ético e com responsabilidade social.

3. DA CANDIDATURA

- 3.1. Poderão candidatar-se os(as) estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de:
 - a) Bacharelado em Produção Cultural do *campus* Nilópolis no PET Conexões de Saberes em Produção Cultural;
 - b) Bacharelados em Fisioterapia, Farmácia e Terapia Ocupacional do *campus* Realengo no PET Conexões de Saberes em Sexualidade e Educação Sexual;
 - c) Licenciatura em Química do *campus* Duque de Caxias no PET Química Supramolecular, Nanociências e Nanotecnologia.
- 3.1.1. Os(as) candidatos(as) devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
 - a) estar cursando até o 6º (sexto) período letivo;
 - b) ter bom rendimento acadêmico;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) estar disponível a iniciar as atividades no PET tão logo seja convocado;
 - e) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa, exceto as bolsas de auxílio do Programa de Assistência Estudantil (PAE);
 - f) não possuir vínculo empregatício;
 - g) conhecer a legislação do PET, disponível em:
 - http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12223&Itemid=481
- 3.1.2. O(a) candidato(a), que concorrer às bolsas do **PET Conexões de Saberes**, deverá se enquadrar, ainda, preferencialmente em pelo menos uma das seguintes situações:
 - a) ter cursado o Ensino Médio em escola pública;
 - b) ter renda familiar per capita de até um 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional;
 - c) residir em favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados;
 - d) escolaridade dos pais de até o Ensino Médio, preferencialmente.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição deverá ser realizada pelo(a) candidato(a), no período previsto no cronograma (item 8), diretamente para o e-mail do(a) **Tutor(a)** do Programa colocando no assunto/título do e-mail: **Inscrição para Bolsista PET**, em função do Programa como a seguir:
 - a) PET Química Supramolecular, Nanociências e Nanotecnologia (<u>livia.vilela@ifrj.edu.br</u>) com cópia para a Coordenação Geral de Programas e Projetos - PROEN (<u>cogpp.graduacao@ifrj.edu.br</u>);
 - b) PET Conexões de Saberes em Sexualidade e Educação Sexual (susana.nogueira@ifrj.edu.br) com cópia para a Coordenação Geral de Programas e Projetos PROEN (cogpp.graduacao@ifrj.edu.br);



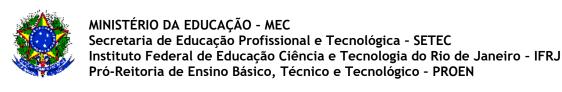
- c) PET Conexões de Saberes em Produção Cultural (<u>fernanda.piccolo@ifrj.edu.br</u>) com cópia para a Coordenação Geral de Programas e Projetos PROEN (cogpp.graduacao@ifrj.edu.br).
- 4.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:
 - a) formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo I);
 - b) carta de intenção, justificando o interesse em participar do Programa;
 - c) termo de ciência da autoria dos materiais produzidos durante a permanência no PET (anexo II):
 - d) currículo acadêmico/profissional resumido (uma lauda);
 - e) histórico da graduação, atualizado;
 - f) histórico do Ensino Médio;
 - g) comprovante de votação na última eleição ou certidão de regularidade eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE).
 - h) comprovante de residência em próprio nome ou anexada à declaração, de próprio punho, do titular do comprovante, informando que o(a) candidato(a) reside naquele endereço (somente para PET Conexões de Saberes);
 - i) declaração de Imposto de Renda ou declaração de próprio punho, para os isentos, de todos os integrantes que residem no mesmo domicílio do(a) candidato(a) (somente para PET Conexões de Saberes).

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo constará de análise documental e entrevista (que poderá ser presencial ou virtual), ambas de caráter eliminatório (item 8).
- 5.2. A análise documental e a entrevista serão realizadas por Comissão de Seleção por meio da Ficha de Avaliação (anexo III).
- 5.3. A entrevista será agendada pelo(a) Tutora do PET por e-mail, onde será informada a data, o horário e o local ou link para a entrevista, caso seja virtual;
- 5.4. Os recursos serão recebidos via e-mail do(a) tutor(a) do Programa com o assunto/título do e-mail: "Recurso EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO № 03/2022-PROEN".

6. DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA E DO(A) VOLUNTÁRIO(A)

- 6.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET.
- 6.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor.
- 6.3. Participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- 6.4. Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor.
- 6.5. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano individualmente ou em grupo.



- 6.6. Fazer referência à sua condição de bolsista e/ou voluntário(a) do PET nas publicações e trabalhos apresentados.
- 6.7. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
- 6.8. Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e cumprir carga horária de **20 (vinte) horas semanais** dedicadas às atividades do PET, conforme acordo de distribuição das mesmas diretamente com o tutor.

7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DO(A) BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO(A)

- 7.1. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item 8 do presente edital e estarão disponíveis no *site* do IFRJ portal.ifrj.edu.br (http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/selecao-interna-estudantes).
- 7.1.1 O IFRJ reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado específico oficial.
- 7.1.2. O resultado da análise documental, as datas, horários das entrevistas e o resultado final serão divulgados por meio do site http://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/selecao-interna-estudantes, conforme período previsto no cronograma (item 08).
- 7.1.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão aguardar a convocação que será feita seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, conforme a necessidade do programa. Ao ser convocado(a), o(a) candidato(a) deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e assinar o termo de compromisso.
- 7.1.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(os), poderão ser aproveitados(as) como voluntários(as).

8. DO CRONOGRAMA

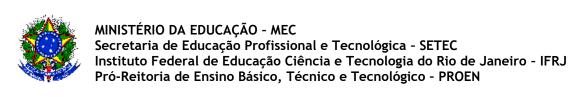
ETAPAS	DATA	
Lançamento do Edital	07/01/2022	
Período de solicitação de impugnação do Edital	10/01 a 12/01/2022	
Inscrições		
Divulgação do resultado da análise documental e cronograma de entrevistas	De acordo com divulgação pelo tutor no	
Interposição de Recurso	campus e em: https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-	
Resultado do Recurso	graduacao/pet	
Cronograma de entrevistas		
Divulgação do resultado	OBS: Cada tutor disponibilizará, na ocasião de divulgação deste cronograma,	
Interposição de recurso	os critérios de preenchimento dos itens da ficha de avaliação do estudante -	
Resultado do recurso		
Homologação do resultado final	Anexo III	
Vigência do cadastro de reserva do Edital nº01/2022		
Vigência do Edital	31 de dezembro de 2023	



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

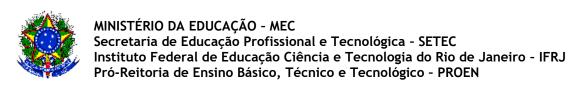
- 9.1. Este edital foi elaborado levando-se em consideração as orientações do Ministério da Educação (MEC) para o Programa de Educação Tutorial (PET) apresentadas nas Portarias/MEC nº 976 de 27 de julho de 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013 disponíveis em (www.mec.gov.br) e com base nas exigências para concessão de bolsas do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE), constantes na Resolução/CD/FNDE nº 42 de 04 de novembro de 2013.
- 9.2. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.
- 9.3. O resultado final da seleção de bolsista para o PET será homologado pela CLAA-PET conforme Portarias citadas no subitem 9.1.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2022.
ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
CLENILSON DA SILVA SOUSA JUNIOR
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação
LUANA RIBEIRO DE LIMA DA SILVA
Coordenadora Geral de Graduação



EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO № 03/2022-PROEN ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

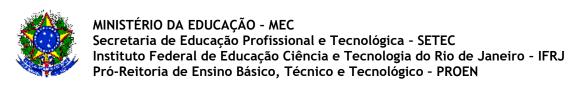
Dados do(a)		IDATO((A)									
Nome Comp	oleto											
Data de nas	Data de nascimento (dia – mês – ano) Data de ingresso no IFRJ (mês – ano)											
Curso												
() CST em Pro Cultural () Bacharelad Produção Cultu	o em	Farmácia Qu				() Licenciatura em Química			Matrícula		CR acumulado	
campus Nilópo	olis	campus	Realen	igo	campu	s Duq	ue de Cax	kias				
Endereço												
Logradouro	(avenid	la, rua,	estrad	a)								
Número				Comp	lement	o (ex	kemplo:	apto.	o.) Bairro			
Cidade				Estado	0					CEP		
Documento	os											
Registro Ge	eral		Órgá	ão expe	didor	Da	ata da e	xped	ição	CPF		
Título de Ele	eitor											
Contatos												
Telefone res	sidencia	al	Celul	ar			E-mail					
Composiçã	io fami	liar										
Parentesco		N	ome		ld	ade	Sexo	Esc	colaridade	(Ocupação	Renda
									Ren	<u>l</u> da far	niliar total:	
_												
Documen			_		iamen	te):		0-4	a da fatas.	~ .	CC la - la t	
Comprovantes de votação na última eleição;					Carta de intenção, justificando o interesse em participar do Programa;							
Comprovante de residência (PET Conexões de Saberes);					Currículo acadêmico/profissional resumido (uma lauda);							
Declaração de Imposto de Renda ou declaração de próprio punho para os isentos de imposto de renda (PET Conexões de Saberes);												
Histórico do Ensino Médio;				,-		Anexo II preenchido e assinado.						
Declaro que: 1 – estou ciente e de acordo com as normas referentes ao presente Processo Seletivo previstas no Edital de Fluxo Contínuo nº 01/2018 Prograd; 2 – Não recebo nenhuma outra bolsa (item 3.1.1) ou salário; 3 – As informações acima são verdadeiras.												
				_ de _						(de 202	
			(local)			(dia)		(mês)		_	
) Candida			_		



RECIBO DE INSCRIÇÃO

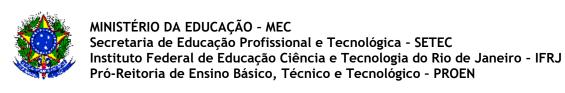
EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO № 03/2022-PROEN SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)

Dados do(a) CANDIDATO(A)	
Nome Completo	
•	
Data	Carimbo e Rubrica do Servidor



ANEXO II- TERMO DE CIÊNCIA DA AUTORIA DOS MATERIAIS PRODUZIDOS

		, portador do RG , aluno(a) do
curso de graduação		, com matrícula nº e que terei que fazer referência
à condição de bolsista do apresentados, bem como	o PET nas publicações de que os direitos auto , imagem, <i>slogan, logo,</i>	s e trabalhos desenvolvidos e orais referentes a todo tipo de entre outros) produzido durante
Rio de Janeiro, de	de	202
_	ΔΙ ΙΙΝΟ(Δ)	



ANEXO III- FICHA DE AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES

(Os critérios utilizados no preenchimento de cada item desta ficha de avaliação do estudante são definidos por cada grupo PET e disponibilizados na ocasião de divulgação do cronograma)

1ª Etapa: ANÁLISE DOCUMENTAL

I" Etapa: ANALISE DOCUMENTAL	
Documento	Pontuação
(pontuação por item definida por cada grupo PET) 0 a 10 pontos	_
Carta de intenção	
Currículo	
Histórico da graduação	
Certificados de conclusão e histórico do Ensino Médio (Conexões de	
Saberes)	
Comprovante de residência (Conexões de Saberes)	
Declaração de imposto de renda ou declaração de próprio punho	
(Conexões de Saberes)	
Total	
Máximo 60 pontos Conexões de Saberes	
Máximo 30 pontos PET Química Supramolecular, Nanociências e	
Nanotecnologia	

Situação para a próxima fa	ıse: () Classificado ()) Não Classificado
(OBS: pontuação mínima p	oara classificação - defini	ida por cada grupo PET)

2ª Etapa: ENTREVISTA

Z" Etapa: ENTREVISTA	
Características consideradas	Pontuação
(pontuação por item definida por cada grupo PET)	
Motivação	
Interesse pelo projeto	
Compatibilidade do perfil	
Total (definida por cada grupo PET)	

	() Aprovado(a) () Reprovado(a) nima para aprovação - definida por cada grupo PET)
Local e data:	
	Tutor/comissão de avaliação